



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 08 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	5
Inexigibilidade	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 08 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.449, DE 07 DE MAIO DE 2018

Cria e altera dispositivos na Lei Municipal nº. 5.155, de 05 de maio de 2015, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo pago em vias públicas no município de Marau.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Cria o inciso XI no § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 5.155, de 05 de maio de 2015, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo pago em vias públicas no município de Marau, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§ 1º...

XI – Avenida Presidente Vargas, trecho compreendido entre a Rua Reinoldo Matte e a Rua Lauro Ricieri Bortolon e entre a Rua Darwin Marosin e a Rua Alberto Borella;”

Art. 2º Altera o § 4º e cria os §§ 4ºA e 4ºB, no Art. 4º, da Lei Municipal nº. 5.155, de 05 de maio de 2015, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo pago em vias públicas no município de Marau, passando os dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º...

...

§ 4º. Em caso de constatação de falta de pagamento ou de exceder ao tempo pago de 120 (cento e vinte) minutos estacionado na mesma vaga ou estar estacionado em vagas especiais sem a devida permissão, ou ainda, no caso de motocicletas, motonetas e ciclomotores

estacionados em locais não autorizados, será emitida uma Notificação de Irregularidade de Estacionamento, e o responsável deverá regularizar sua situação, mediante o pagamento de TARIFA DE PÓS-UTILIZAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) horas de tarifa de estacionamento da área em que foi notificado.

§ 4ºA. Em caso de reincidência e não pagamento da TARIFA DE PÓS-UTILIZAÇÃO o veículo receberá um Auto de Infração de Trânsito, expedido por autoridade competente e terá o veículo removido ao depósito credenciado.

§ 4ºB. Será concedida tolerância equivalente a 10 (dez) minutos, desde o momento da ocupação da vaga até a emissão da Notificação de Irregularidade de Estacionamento.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos sete dias do mês de maio do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

LEI Nº 5.450, DE 07 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel de sua propriedade, ao SESI-Serviço Social da Indústria de Marau.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel de sua propriedade ao SESI-Serviço Social da Indústria de Marau, conforme descrição abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 08 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 3 de 5

I – Parte de terras urbana, sendo parte do lote seis (06), do Loteamento Frei Adelar, com área de trezentos e setenta e dois metros e sessenta e cinco decímetros quadrados (372,65m²), sem benfeitorias, situada em rua sem denominação especial, sem quarteirão formado, nesta cidade de Marau, confrontando: ao NORDESTE, na extensão de 61,15 metros, com área do módulo esportivo SESI Marau; ao SUL, na extensão de 59,40 metros, com terras de herdeiros de Rita e José Tramontina; a LESTE, na extensão de 12,55 metros, com área remanescente, sob Matrícula nº 41.528 do CRI de Marau.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, destina-se ampliação da instituição de ensino – SESI e instalação do Programa de Educação Infante-Juvenil.

Art. 3º As custas decorrentes de transferência e emolumentos correrão por conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº. 5.154, de 15 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos sete dias do mês de maio do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 266, DE 08 DE MAIO DE 2018 – RH.

REMANEJA CHEFE DE TURMA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. REMANEJAR, o(a) Chefe de Turma, Janete Zanolla matrícula nº 57010, do(a) Sec.Mun.de Desenv.

Econômico, Turismo e Meio Ambiente para a Sec.Mun. de Saúde, a contar de 07/05/2018.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 07/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 08 dias do mês de maio de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 267, DE 08 DE MAIO DE 2018 – RH.

*PRORROGA LICENÇA
MATERNIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. PRORROGAR, Licença Maternidade por mais 60 dias, conforme a Lei 4.676/2011, para o(a) Atendente de Creche, Luciana Vanin lotada na Sec. Mun. de Educação, conforme pedido de prorrogação em anexo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 08 dias do mês de maio de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 08 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 4 de 5

PORTARIA N.º 268, DE 08 DE MAIO DE 2018 – RH.

RETIFICA PORTARIA 092/18 DE 19/02/2018

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. RETIFICAR, a Portaria 092/18 de 19/02/2018, de Desdobramento de Horário 20h/s, para o(a) Professor(a) NA-C2 Aglae Serrano Dal Asta, CPF nº 63790297020, matrícula nº 15601, no período de 14/02/18 a 28/12/18, na EMEI Mundo Encantado, alterando a justificativa para: atender a demanda de turmas.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 14/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 08 dias do mês de maio de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº115/2018

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de retificação nº 12/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Atendente de Creche.

ATENDENTE DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LEILA MARA LORENZATO	40º
RUBIA DE FATIMA BATÚ	41º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 08 dias do mês de maio de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº116/2018

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 223/2017 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor Séries Iniciais, História, Educação Especial.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MARIA ELAINE DOS SANTOS BATU	78º

PROFESSOR HISTÓRIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
DÉBORA NUNES DE SÁ	7º

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
SONIA TERESINHA LAIMER EBONE	1º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 08 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 5 de 5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 08 dias do mês de maio de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 117/2018

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 220/2017 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Enfermeiro 40hs.

ENFERMEIRO 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
VIVIANE GALLON MENDONÇA	07º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02(dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 08 dias do mês de maio de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2018.

Fundamento legal: Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93.

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CIRCENSES PARA O CULTURA 24 HORAS, NOS DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2018. FUNDAMENTO LEGAL ART. 25 INCISO III DA LEI 8.666/93.

CONTRATADO: COMPANHIA ATMOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

CNPJ: 16.382.865/0001-08

VALOR: R\$ 6.006,00

DATA DO TERMO: 03/05/2018